



Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

PROJETO DE LEI Nº.071/2018 DE 25 DE JUNHO 2018.

**A ORDEM DO DIA**

Em 10/1/18  
Alex Wauer  
Presidente

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.956 de 22 de Junho de 2018 dá outras providências.

**A P R O V A D O**

10/1/18  
Alex Wauer  
Presidente

O Senhor Francisco Matias Fonseca, Prefeito Municipal de Cacequi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.956 de 22 de junho de 2018 que autoriza a contratação de (02) dois agentes comunitários de saúde, especificamente no tocante a remuneração, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por no máximo igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/ carga horária
02 Agente Comunitários de Saúde	<b>Padrão 08-A</b> 40 horas

Art. 2º. Os demais artigos da referida Lei permanecem inalterados.




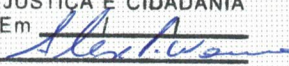
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI  
Estado do Rio Grande do Sul

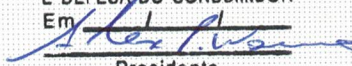
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento 2018.


Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM  
25 DE JUNHO DE 2018.

  
FRANCISCO MATIAS FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em   
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em   
Presidente

GERAL 423  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 01.187.18 Pag. 146.  
Data 27.6.18  
 Assinatura  
Hora



**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre alteração do Art. 1º da Lei nº. 3.956 de 22 de junho de 2018 que autoriza a contratação de (02) dois agentes comunitário de saúde, para suprir vagas nas Unidades do distrito de Umbu e Albino Portela.

A Alteração do referido art. 1º da lei que autoriza a contratação de (02) dois agentes comunitário de saúde, é especificamente no tocante a remuneração, uma vez que, quando da confecção do competente projeto de lei o qual foi encaminhando para análise dos Ilustres Vereadores, por um lapso de digitação no mencionado artigo 1º constou remuneração equivocada, com sendo Padrão 07, quando na realidade o valor correto é Padrão 08-A, e acabou sendo aprovado por unanimidade pela Colenda Casa sem qualquer emenda quer supressiva ou alterativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

E assim, uma vez aprovado aquele referido projeto de lei pela Egrégia Câmara com aquele equívoco de digitação de município a redação da lei operou-se com erro.

Entretanto, como agora a montagem do processo seletivo, a Secretaria de Administração, constatou e apontou o equívoco, e assim estamos submetendo a apreciação de Vossas Excelências, a fim de retificar e alterar o aludido engano de município.

**ASSIM SENDO**, levamos à análise abalizada dos Ilustres Edis, e dignos representantes da coletividade à matéria ora apresentada, no aguardo de aprovação, reiterando nossas saudações.

Atenciosamente,

FRANCISCO MATIAS FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL